A empresa FIEL SOLUÇÕES PRATICAS LTDA – CNPJ: 39.668.691/0001-09, no dia 31/10/2024, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

Prezados, Boa tarde!

Me chamo Pedro , represento a Empresa - FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA , constituída pelo CNPJ - 39.668.697/0001-09

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Sim, há um contrato que presta o serviço, disponível para consulta no seguinte link
https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/ORBENK-ADMINISTRACAO-E-SERVICOS-LTDA
A empresa atual é Orbenk Administração e Serviços LTDA, cnpj: 79.283.065/0003-03.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Sim, será necessário manter um escritório na cidade de Curitiba, conforme item 10.62 do termo de referência

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Nos termos do item 17.1.6 do termo de referência a futura contratada deverá designar um preposto e quando solicitado pelo IPEM-PR para comparecer para realizar a gestão e fiscalização dos serviços

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

A estrutura de equipamentos e materiais necessário para prestação do serviço será fornecido pelo IPEM-PR, nos termos do item 25.12.12.7 e 25.12.12.8.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

É possível.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

A convenção coletiva utilizada para elaboração da estimativa de custos foi a Convenção Coletiva do Trabalho da categoria –SIE MACO/PR000232/2024, que corresponde ao período de 2024 a 2026, nos termos do item 25.12.12.10

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Nos termos do item 25.9 até 25.9.3 do termo de referência é vedada a inclusão de rubricas próprias para provisão de verbas assistenciais sindicais, referentes à assistência médica/odontológica, benefício social familiar e fundo de formação profissional na planilha de custos e formação de preços, não haverá desclassificação das propostas devido a vedação.
As empresas licitantes deverão preencher e seguir, como também os percentuais das rubricas que estão no modelo da planilha de custos e formação de preços disponíveis no link a seguir: https://www.ipem.pr.gov.br/taxonomy/term/367

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Sim, conforme o item 2 do edital, representa o valor máximo mensal da contratação é R$ 796.509,03, não será aceito qualquer valor a cima do preço máximo, conforme item 1 das condições específicas do pregão

9. **Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?**

As alíquotas de ISS utilizadas para fins de cálculo são de acordo com cada local de prestação serviços, nos termos dos itens 25.12.2.5 até 25.12.2.12 do termo de referência: para fins de cálculo foram utilizados Curitiba 5%, Londrina 4%, Cascavel 3%, Maringá 5%, Guarapuava 5% e Araucária 2%

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Nos termos do Anexo II do termo de referência – Documentos de habilitação, sub item 1.6.1 serão exigido (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), como também no 1.6.2 Em se tratando de serviços contínuos licitante deverá apresentar certidão ou atestado que demonstre que o tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de três anos"

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Para a presente contratação, devido à natureza do objeto, os colaboradores não receberão adicionais de periculosidade, como também não receberão por insalubridade.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico, conforme o item 1.4.20.1 do termo de referência deverão ser desmobilizados, um (01) equipamento de registro ponto em Curitiba, Regional de Maringá, Londrina, Cascavel, Guarapuava e

araucária, no total de 06 equipamentos, os custos com os equipamentos de ponto estão inclusos no percentual dos custos indiretos.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Com relação ao vale transporte fornecimento, conforme planilha de custos do Modelo-Padrão, disponibilizada no endereço https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/AVISO-DE-PREGAO-ELETRONICO-IPEM-PR-ndeg-900012024 será fornecida 02 por dia, em uma média de 22 dias úteis trabalhados/mês.

Já o vale alimentação será fixo de R$ 700,00, de acordo com a CCT.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Conforme item 25.12.3 e seguintes: Tarifa de Curitiba R$ 6,00, Tarifa de Cascavel R$ 4,65, Tarifa de Guarapuava R$6,00, Tarifa de Maringá R$ 4,80, Tarifa de Araucária R$ 2,50, Tarifa de Londrina R$5,75

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Para a presente contratação, devido à natureza do objeto, não haverá adicional noturno como também intrajornada, por isso as planilhas nessas rubricas estão com percentual zerados.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Conforme item 25.12.12.1 os postos de trabalho terão carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

A planilha de custos e formação de preços está disponível para download no site do IPEM-PR, através do lnk https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/AVISO-DE-PREGAO-ELETRONICO-IPEM-PR-ndeg-900012024

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

A convenção coletiva utilizada para elaboração da estimativa de custos foi a Convenção Coletiva do Trabalho da categoria –SIE MACO/PR000232/2024, que corresponde ao período de 2024 a 2026, nos termos do item 25.12.12.10.
Somente poderão acontecer reajustes após 12 meses, nos termos da legislação vigente.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Para a presente contratação, devido à natureza do objeto, não haverá adicional noturno

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

O aviso prévio trabalhado deverá ser balizado com o percentual de 1,94% definido em legislação pertinente, conforme consta no modelo de planilha padrão, na aba Modelo-Padrão https://www.ipem.pr.gov.br/Pagina/AVISO-DE-PREGAO-ELETRONICO-IPEM-PR-ndeg-900012024

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

O quantitativo total de colaboradores exigido é de 61, conforme distribuição contido no termo de referência item 1

22. Qual o horário de execução do contrato?

O horário da prestação do serviço será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta feira, conforme item 1.4.18 do termo de referência

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 01 de novembro de 2024